



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 781 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ROBERTO FORTUNATO FIORIN** o prédio público no qual funcionará a nova sede da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENGANO**, no Distrito de Ibitiruí, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 04 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

